



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 12 de agosto – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1081 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2017 – 2020

PORTARIA Nº 50/2020

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas na Lei 1.369/2016 e o art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora municipal do cargo comissionado, conforme adiante indicada, a partir de 10 de Agosto de 2020:

Narly Aparecida Simões Ferreira: Chefe de Setor de Geração de Trabalho e Renda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de Agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, aos 12 dias de Agosto de 2020

MUNICÍPIO DE CAPIM
BRANCO:1831461700014
7

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CAPIM
BRANCO:18314617000147
Dados: 2020.08.12 16:50:02 -03'00'

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

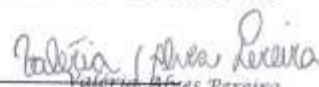
O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Elmo Alves do Nascimento, conjuntamente com o, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Evandro Costa no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a lista dos candidatos convocados para investidura nos cargos do Processo Seletivo Público Simplificado 02/2020, conforme tabela abaixo:

AJUDANTE DE SERVIÇOS (VIGIA)				
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF:	TOTAL PONTUAÇÃO	CLASSIFICADO DESCLASSIFICADO
02	ARLEN DOS SANTOS LOURENÇO	089.856.036-55	49	2º Lugar

O candidato convocado terá até o dia 17/08/2020 (segunda-feira) para entrega dos documentos no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Capim Branco, localizado à Praça Jorge Ferreira Pinto, n 20, Centro Capim Branco, no horário de 08:00 às 17:00.

Documentos Necessários para Admissão:

- * Carteira de identidade;
- * CPF;
- * Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- * PIS/PASEP;
- * Diploma/Certificado ou declaração que comprove a escolaridade exigida neste processo;
- * Carteira de habilitação para o exercício da profissão, nos casos exigidos;
- * Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, e se estudantes até 24 anos e certidão de casamento se for o caso;
- * Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
- * Uma foto 3x4 recente;
- * Cópia comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) que comprove rua, bairro e cidade onde o candidato reside. Acaso o comprovante de endereço não esteja em nome do candidato, deverá apresentar o documento



PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG

(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

Secretaria Mun. de Adm. e Governo
Município de Capim Branco/MG



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 12 de agosto – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1081 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



comprobatório de parentesco ou da relação jurídica entre o candidato e o titular do comprovante de endereço apresentado;

*Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos ou qualquer outro emprego ou atividade profissional (a ser preenchida no ato da assinatura do contrato);

*N.o de conta corrente junto ao Credisete para depósito dos pagamentos mensais, as pessoas que não possuem conta SICOOB, deverão solicitar abertura da conta salário ao Setor de Recursos Humanos.;

*Atestado de saúde constando a afirmativa positiva de aptidão do candidato para exercer a função/atribuições do cargo que o mesmo pretende ocupar, bem como, os resultados de todos os exames médicos de pré-admissão solicitados pelo médico do trabalho;

*Caso conste no atestado de saúde apresentado pelo candidato que o mesmo se encontra ou está considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função/cargo pretendido, não poderá o mesmo ser admitido.

*Caso o candidato não apresente a documentação até o dia estabelecido o mesmo será desclassificado.

Capim Branco, 11 de agosto de 2020

Comissão de Coordenação e Execução de Processo Seletivo

Valéria Alves Pereira
Secretária Mun. de Adm. e Governo
Município de Capim Branco/MG